

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR
LOCAL: VIGIA/PA
PERÍODO: 21 E 22/09/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PMAE AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 1.686/2008-GAB/SEMA DE 16/09/2008.
ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO – 2023199/2
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO A/ASSESSOR
LOCAL: VIGIA/PA
PERÍODO: 21 E 22/09/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PMAE AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 1.687/2008-GAB/SEMA DE 16/09/2008.
ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES – 5557224/2
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR
LOCAL: VIGIA/PA
PERÍODO: 21 E 22/09/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PMAE AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 1.688/2008-GAB/SEMA DE 16/09/2008.
ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR – 55588557/2
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR
LOCAL: VIGIA/PA
PERÍODO: 21 E 22/09/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PMAE AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 1.689/2008-GAB/SEMA DE 16/09/2008.
ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SHIRLEY SOARES PRATA – 57175811/1
CARGO/FUNÇÃO: BIÓLOGO
- ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO – 57175396/1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO/GERENTE
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA – 5136750/2
CARGO/FUNÇÃO: GEÓLOGO/GERENTE
LOCAL: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
PERÍODO: 24 A 26/09/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA JUNTO C/ O IBAMA P/ DISCUTIR SOBRE O SINERGISMO ENTRE OS PROJETOS COBRE 118, COBRE DO SOSSEGO E NÍQUEL DO VERMELHO.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO			
Nº do Convênio: 007/2008			
Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FUNPEA eEMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL			
Objeto: Objetiva a integração de esforços entre as partes para a execução, em regime de colaboração, dos trabalhos relativos à realização de cursos de capacitação para profissionais de instituições de ensino técnico e instituições ligadas à temática do reflô			
Vigência: 16/09/2008 a 31/12/2008			
Valor: R\$ 88.000,00			
Dotação	Orçamentária:	792011854312264797	e
792011854112266006			
Fonte de Recurso: 0101			
Foro: BELÉM-PA			
Data da Assinatura: 16/09/2008			
Ordenador Responsável: JORGE ALBERTO GAZEL YARED			

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CARLOS ALBINO FIGUEIREDO DE MAGALHÃES E CLÁUDIO JOSÉ REIS DE CARVALHO (Respectivamente)
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva, nº 1.591, Umarizal, Belém – Pa CEP: 66060-060 -av. Presidente Tancredo Neves, nº 2501, Bairro Montese, Campus da UFRA, Belém/PA e Trav. Dr. Enéas Pinheiro, s/nº, Caixa Postal 48, Belém-PA, CEP 66.095-100
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
Nº TERMO: 002/2008
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo estabelecer um regime de estreita cooperação técnico-científica entre o **IDEFLOR** e a **EMBRAPA**, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, com vistas à promover o desenvolvimento florestal do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 16/09/2008 a 16/09/2010
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL EM EXERCÍCIO: JORGE ALBERTO GAZEL YARED
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 208/2008 – GEP/ IDEFLOR DE 16/09/2008
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI – 24376
HELOÍSA LEILA SOUZA DOS SANTOS – 5103290/1
LUIZ OTÁVIO RABELO JUNIOR – 23795/1
SÉRGIO MIELE CORREA DE MIRANDA – 57175838/1
SIDNEY DA SILVA RIBEIRO – 5590022
TED QUEMEL DA FONSECA – 80845109/1
WILLIAM DE LEMOS GUIMARÃES - 55585637
LOCAL: MARABÁ, TAILÂNDIA, ALTAMIRA, ALMERIM, BREVES E GURUPÁ (*Respectivamente*).
DESTINO: BELÉM
PERÍODO: 22/09/08 a 03/10/2008
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 e ½ (Onze e Meia)
OBJETIVO: Os servidores participarão do “Curso de Formação de Agentes Multiplicadores para a Qualificação de Fornecedores Certificados de Sementes e Mudas de Espécies Florestais Nativas”.
PORTARIA Nº 209/2008 – GEP/ IDEFLOR DE 16/09/2008
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
ARISTEU TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – 57195259
LOCAL: SANTARÉM
DESTINO: JURUTI
PERÍODO: 17 a 21/09/08
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 e ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: O servidor irá acompanhar a equipe do IDEFLOR e SEMA, na fiscalização de campo dos Contratos de Transição já firmados, localizados no referido município.
PORTARIA Nº 210/2008 – GEP/ IDEFLOR DE 16/09/2008
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
ANTONIO AZEVEDO MOURA – 57202616
LOCAL: SANTARÉM
DESTINO: JURUTI
PERÍODO: 17 a 21/09/08
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 e ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: O servidor irá acompanhar a equipe do IDEFLOR e SEMA, na fiscalização de campo dos Contratos de Transição já firmados, localizados no referido município.
PORTARIA Nº 207 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre o expediente e a frequência do pessoal do IDEFLOR.
O Diretor Geral do IDEFLOR, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições das Leis 6.963, de 16/04/2007, 5.810, de 24/01/1994 e Instrução Normativa 0007, de 28/03/1996 e considerando ainda a decisão do Colegiado, RESOLVE:
Art. 1º – O IDEFLOR funcionará de segunda a sexta-feira no

expediente de 8:00 às 19:00.
Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores é de 40h/ semanais, conforme previsto no art.10 da Lei 6.963/07, e será cumprida no expediente de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, diariamente. O servidor ocupante de cargo comissionado, independentemente de jornada de trabalho, atenderá as convocações decorrentes do serviço de interesse da Administração.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho dos Dirigentes que integram o Colegiado será cumprida de forma flexibilizada, observado o expediente do IDEFLOR e as agendas cumpridas em expedientes externos.
Art. 3º - A frequência dos servidores será registrada por meio eletrônico e será apurada diariamente pela entrada e saída, conforme disposto no art.64 da Lei 5810/94.
Parágrafo Único – Na apuração da frequência será observada a tolerância de 15 minutos à entrada do expediente.
Art. 4º - Faltas ao serviço em razão de causa relevante, poderão ser abonadas até o máximo de 03 ao mês, quando requerido o abono no dia útil subsequente, conforme disposto no art.124, parágrafo único da Lei 5810/94, combinado com a Instrução Normativa 0007/96.
Parágrafo Único - Fica delegada aos Dirigentes integrantes do Colegiado, competência para abonar faltas, respeitado o disposto no *caput* deste artigo. A deliberação favorável ao abono deverá ocorrer imediatamente após a justificativa da falta e comunicada à Gerência de Pessoal – GEP para os devidos registros.
Art. 5º - O servidor que faltar ao serviço em razão de doença por período superior a 03 dias, consecutivos ou alternados, deverá ser submetido à perícia médica, observados os trâmites previstos no art.81 da Lei 5810/94.
Art. 6º - Falta ao serviço sem causa justificada, acarretará perda da remuneração do dia, conforme previsto no art.124, inciso I, “a” da Lei 5810/94. Em caso de atrasos e saídas antecipadas, a perda da remuneração será proporcional às horas não trabalhadas.
Art. 7º - As ausências do servidor em razão de viagens a serviço e outros afastamentos devida e legalmente autorizados, serão registradas na frequência do servidor pela GEP. No caso de participação em reuniões fora do local de trabalho, o registro será feito desde que o evento seja comunicado em tempo hábil pelo respectivo Dirigente da unidade orgânica a que estiver vinculado o servidor.
Art. 8º - Sábados, domingos, feriados e facultados serão automaticamente registrados na frequência do servidor pela GEP.
Art. 9º - Fica limitada em 15 minutos a parada para lanche durante o expediente dentro da instituição.
Art. 10º - Trimestralmente, a GEP fornecerá aos Dirigentes e ao Colegiado, relatório demonstrativo do perfil da frequência do Quadro Funcional e do servidor sempre que demandado.
Art. 11º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Raimunda Monteiro
Diretor Geral
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 046/08
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR e M. M. ALVARENGA COM. E SERV. - ME
Objeto: CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA O PROJETO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – ADF
Vigência: 12/09/2008 a 11/12/2008
Valor: R\$ 580,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 794534, 33.90.39
Fonte de Recurso: 0101
Foro: BELÉM, PA
Data da Assinatura: 12/09/2008
Ordenador Responsável: JORGE ALBERTO GAZEL YARED
Endereço do Contratado: Av. Conselheiro Furtado, n.º 638, Bairro: Batista Campos, CEP 66.02-160